



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira - BA

Segunda-feira • 21 de maio de 2018 • Ano V • Edição Nº 1633



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 078/2018) *	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018)	5
AVISO DE CONVOCAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018)	12
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018)	13
ERRATA EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2018)	14
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018)	15
EXTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018)	16
RESUMO (CONTRATO Nº 068/2018)	17
RESUMO (CONTRATO Nº 071/2018)	18

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: WELLINGTON SENA VIEIRA

<http://munizferreira.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 078/2018) *



**Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 078/2018

De, 06 de Abril de 2018.

*“Nomeia membros para compor o CACS-
Conselho de Acompanhamento e Controle Social
do FUNDEB, biênio 2018/2020 e dá outras
providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007 que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 288 de 02 de março de 2007, e respectivas alterações, Lei Municipal nº 008 de 03 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 015 de 08 de agosto de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Gilmar Augusto de Jesus

CPF: 197.245.785-34

Suplente: Lívia Nunes Lunardi

CPF: 070.637.135-64

Titular: Flávia Lima Nunes Santos

CPF: 906.688.205-00

Suplente: Selma Edmary dos Santos

CPF: 767.884.905-20

Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira – Bahia – CEP 44.575-000
CNPJ: 13.796.461/0001-64 – Tel.: (75) 3663-2113 – E-mail: prefeituramunizferreira@gmail.com



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Dilma Moreira da Conceição

CPF: 451.173.655-34

Suplente: Edicarlos dos Santos Monteiro

CPF: 054.144.605-31

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Titular: Joseneia Rodrigues dos Santos

CPF: 968.731.085-53

Suplente: Mariza Batista Santos

CPF: 196.281.105-00

IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Titular: Sinara Batista dos Santos

CPF: 014.802.265-05

Suplente: Juçara Ferreira Vasconcelos de Sousa

CPF: 643.361.075-72

V – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Lucas Santos Menezes

CPF: 999.497.095-04

Suplente: Ana Paula Pinheiro de Almeida

CPF: 034.863.305-00

Titular: Selma de Jesus da Silva

CPF: 888.155.875-00

Suplente: Suely Cerqueira da Silva

CPF: 902.793.365-00

VI – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Fernanda de Jesus Santos

CPF: 072.420.555-12

Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira – Bahia – CEP 44.575-000
CNPJ: 13.796.461/0001-64 – Tel.: (75) 3663-2113 – E-mail: prefeituramunizferreira@gmail.com



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal

Suplente: Marcelo Silva Santana

CPF: 865.707.465-61

Titular: Luís Fernando Moraes Santos

CPF: 077.846.575-60

Suplente: Matheus dos Santos Cerqueira

CPF: 087.052.345-73

**VII – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO:**

Titular: Marineide dos Santos de Andrade

CPF: 008.013.655-97

VIII – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Messias Almeida

CPF: 003.854.705-84

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muniz Ferreira-Bahia, 06 de Abril de 2018.

Wellington Sena Vieira
Prefeito Municipal

****Republicado para efeito de correção***

Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira – Bahia – CEP 44.575-000
CNPJ: 13.796.461/0001-64 – Tel.: (75) 3663-2113 – E-mail: prefeituramunizferreira@gmail.com

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO	PRESENCIAL	PARA	Nº 017/2018
REGISTRO DE PREÇOS			

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, presente de um lado o MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Wellington Sena Vieira doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a empresa **JORGE PEREIRA LEMOS- ME**, representada pelo seu representante legal, Senhor Jorge Pereira Lemos, com sede na Rua Antônio Mendes, nº125, São Bendito, na cidade de Santo Antônio de Jesus/BA, CEP: 44.573-300, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.286.295/0001-68, simplesmente denominada de **FORNECEDORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 083/2018 e homologada no dia 10/05/2018, referente ao Pregão Presencial nº 017/2018 para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal de MUNIZ FERREIRA nº 039/2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2018, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da data de assinatura desta Ata, não sendo admitida prorrogação, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3 A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições do Edital do Pregão Presencial nº 017/2018, facultada a substituição do termo de contrato, a critério da Administração, por instrumento **equivalente**, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições

2. PREÇO

2.1. Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

2.2. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

2.3. O órgão ou entidade responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços disponibilizará no *site* oficial do Município de MUNIZ FERREIRA do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

2.4. O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega do objeto.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal



3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada órgão ou entidade solicitante.

4. CONTRATAÇÃO

4.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos do Decreto Municipal nº 039/2017 não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

4.2. O fornecedor será convocado para assinatura da autorização de fornecimento (AFM) no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contado da data do recebimento da convocação.

4.3. Os órgãos e entidades solicitarão ao fornecedor, por escrito, através de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, e dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

4.4. Os órgãos e entidades, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderão contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida a ordem de classificação das respectivas propostas.

4.5. Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente AFM, no prazo de 10 dias corridos contados da data do recebimento da convocação, a Administração poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 39/2017, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93.

4.6. Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

4.7. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

4.8. Em consonância com o Decreto Municipal nº 39/2017, os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

4.8.1. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

4.8.2. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar nas mesmas condições constantes na Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada lote registrado.

4.9. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 15 dias corridos contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado, cujo prazo de entrega será de até 02 dias úteis contados da data de recebimento da AFM.

5.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal



5.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da regularização da pendência por parte da contratada.

5.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

5.5. Em conformidade com o art. 40 da Federal 8.666/93, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

6. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

6.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

6.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do Decreto Municipal 39/2017, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial do Município de MUNIZ FERREIRA.

6.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese de comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- III - instaurar processo administrativo para aplicação de sanção, quando o fornecedor de material ou o prestador de serviço, detentor de preço registrado, não honrar os compromissos assumidos em decorrência das Autorizações de Fornecimento de Material – AFM e Autorizações de Fornecimento de Serviço – APS, respectivamente, para as quais tenha sido convocado até a data da solicitação de negociação ou cancelamento do preço registrado, ou não comprovar a veracidade das alegações apresentadas no pleito de negociação.

6.5. No processo de negociação, o fornecedor ou o prestador de serviços somente poderá apresentar novo preço para o lote de sua proposta comercial que teve preço classificado na respectiva licitação para o Registro de Preços.

6.5.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do lote em da Ata de Registro de Preços, liberando os órgãos e entidades para a adoção das medidas necessárias para a contratação do lote.

6.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.7. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

6.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal



7.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

7.2. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerará-se definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

7.3. Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

7.4. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

7.5. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município.

7.6. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços para adoção das providências cabíveis.

7. PENALIDADES

8.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 89 a 99 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2. O não fornecimento dos materiais solicitados, inclusive por atraso injustificado na entrega dos materiais, sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do pedido, em caso de descumprimento total da obrigação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

8.2.2. A multa será aplicada após regular processo administrativo, podendo ser descontada do crédito pendente de pagamento ao fornecedor e, se for o caso, cobrada judicialmente pela Administração Pública Municipal.

8.2.3. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o fornecedor da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos artigos 88 a 99 da Lei Federal 8.666/93.

8.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

8.5. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- I - não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- II - injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato ou instrumento equivalente decorrente do Registro de Preços;



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal



III - o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

9. RESCISÃO

9.1. Em consonância com o artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

9.2. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- I - quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- II - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

9.2.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

9.2.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

9.2.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

9.3. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

9.3.1. A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o beneficiário do registro fica obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

10. VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

11. FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de NAZARÉ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Muniz Ferreira, Bahia, 10 de Maio de 2018.


MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA

Jorge Pereira Lemos
JORGE PEREIRA LEMOS - ME

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal



ANEXO I

JORGE PEREIRA LEMOS - ME, inscrita no CNPJ nº10.286.295/0001-68, vencedora do aludido pregão, com o valor Global de R\$646.475,00 (seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais), referentes aos itens de nº de 1 ao 38.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIDA	APRES	QUANT	V.UNITÁRIO	TOTAL
1	FACHADAS em metalon galvanizado, gramatura 440 com lona plotada em adesivo ou impressão digital.	M ²	UNID	100	R\$200,00	R\$20.000,00
2	PLACAS DE SINALIZAÇÃO, em chapa 18mm, galvanizada p/ sinalização de trânsito com tubo de sustentação galvanizado	0,70 x 0,50	UNID	50	R\$290,00	R\$14.500,00
3	PLACAS DE SINALIZAÇÃO, em chapa 18 mm, galvanizada p/ sinalização de trânsito com tubo de sustentação galvanizado.	0,50 x 0,50	UNID	50	R\$240,00	R\$12.000,00
4	PLACAS EM AÇO INOX com gravação em baixo relevo.	0,70 x 0,50	UNID	10	R\$1.000,00	R\$10.000,00
5	PLACAS EM AÇO INOX com gravação em baixo relevo.	0,60 x 0,40	UNID	20	R\$700,00	R\$14.000,00
6	LETRAS EM CHAPA galvanizada pintada com tinta automotiva e alto relevo.	M ²	UNID	10	R\$1.950,00	R\$19.500,00
7	LETRAS EM CHAPA de aço inox em alto relevo.	M ²	UNID	10	R\$2.900,00	R\$29.000,00
8	OUTDOORS em chapa 28mm galvanizada com estrutura em metalon, sustentação com poste de madeira.	9,00 x 3,00	UNID	05	R\$5.400,00	R\$27.000,00
9	OUTDOORS em chapa 28mm galvanizada com estrutura em metalon, sustentação com poste de madeira.	6,00 x 3,00	UNID	05	R\$3.600,00	R\$18.000,00
10	OUTDOORS em chapa 28mm galvanizada com estrutura em metalon, sustentação com poste de madeira.	3,00 x 2,00	UNID	10	R\$1.500,00	R\$15.000,00
11	OUTDOORS em chapa 28mm galvanizada com estrutura em metalon, sustentação com poste de madeira.	2,00 x 1,00	UNID	20	R\$500,00	R\$10.000,00
12	ADESIVOS em impressão digital.	M ²	UND	300	R\$90,00	R\$27.000,00
13	ADESIVOS PERFURADO em impressão digital.	M ²	UND	300	R\$100,00	R\$30.000,00
14	BANNERS em impressão digital	M ²	UND	200	R\$90,00	R\$18.000,00
15	FAIXAS em impressão digital 5m x 0,70	M ²	UND	300	R\$40,00	R\$12.000,00
16	PAPEL para outdoor em impressão digital, já instalada no local.	M ²	UND	100	R\$12,00	R\$1.200,00
17	CAVALETES de obra em chapa 28mm galvanizada com estrutura em metalon e Adesivo em impressão digital, uma face	M ²	UNID	50	R\$290,00	R\$14.500,00
18	PLACAS de sinalização interna em PVC com adesivo de impressão digital.	M ²	UND	250	R\$190,00	R\$47.500,00
19	PLACAS de sinalização em ACM.	M ²	UND	20	R\$440,00	R\$8.800,00
20	PLACAS de homenagem em aço inox com caixa de veludo.	0,20x0,15c m	UND	30	R\$230,00	R\$6.900,00
21	PLACAS de homenagem em aço inox com caixa de veludo.	0,25x0,20c m	UND	30	R\$250,00	R\$7.500,00
22	IMPRESSÃO Digital em Lona M2	M2	UND	500	R\$70,00	R\$35.000,00
23	TROFÉUS em acrílico personalizado.	0,20x0,25c m	UND	150	R\$100,00	R\$15.000,00
24	CANECAS em acrílico personalizada com adesivo impresso.	300ml	UND	600	R\$8,00	R\$4.800,00

6



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal



25	CRACHÁ em pvc com cordão.	0,5x0,9cm	UND	300	R\$20,00	R\$6.000,00
26	CAIXA de sugestão personalizada.	0,20x0,25cm	UND	50	R\$150,00	R\$7.500,00
27	SQUEEZE 500ML(4 CORES OU MAIS – POLICROMIA) TAMPA VERDE	500 ML	UND	1000	R\$5,50	R\$5.500,00
28	BOLSA sarja para sublimação	40x40	UND	1000	R\$28,00	R\$28.000,00
29	BONE Adulto personalizado poliéster tam. único	Tam. único	UND	1000	R\$20,00	R\$20.000,00
30	BONE Infantil personalizado poliéster tam. único	Tam. único	UND	1000	R\$20,00	R\$20.000,00
31	MOUSE PAD for. Oval impressão Sublimática Personalizado	UND	UND	70	R\$7,50	R\$525,00
32	VISEIRA Personalizado adulto polyester Tam. Unico	Tam. Unico	UND	1000	R\$7,00	R\$7.000,00
33	VISEIRA Personalizado Infantil polyester Tam. Unico	Tam. Unico	UND	1000	R\$7,00	R\$7.000,00
34	CAMISA Cacharrel branca – impressão sublimática A3 frente e costas	UND	UND	1500	R\$17,00	R\$25.500,00
35	CAMISA PP Cores – impressão sublimática A3 frente e costas Tamanhos variados	UND	UND	1500	R\$18,50	R\$27.750,00
36	CAMISA PP – impressão sublimática Tamanhos variados	UND	UND	1500	R\$19,00	R\$28.500,00
37	CAMISA Infantil com Impressão Sublimática total	UND	UND	1000	R\$13,00	R\$13.000,00
38	CAMISA Sublimação Frente e Verso em malha 100% poliéster, tamanhos variados, pedido parcial, criação de arte, modelo Long Light, canoa e gola v	UND	UND	1500	R\$22,00	R\$33.000,00
TOTAL GERAL DOS ITENS: (SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).						R\$646.475,00

AVISO DE CONVOCAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018)



**Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal**



AVISO DE CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira torna público, a quem possa interessar, que em virtude da **desistência** da Empresa **TAPERA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 17.712.774/0001-48**, classificada em 1º lugar, referente a Tomada Preço nº001/2018, que tem como objeto a **“Execução de pavimentação em paralelepípedos e drenagem superficial com extensão de 600 metros no povoado Taitinga no Município de Muniz Ferreira”** conforme manifestação feita por ofício, fica convocada desde a data da publicação deste no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a empresa **J.A. CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA-ME, CNPJ: 10.569.162/0001-07** classificada em 2º lugar já devidamente habilitada para comparecer a sala de licitações e manifestar seu interesse de contratar. Caso não aceite será convocada a classificada em 3º lugar até a conclusão do processo.

Elisane Borges dos Santos
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018)



**Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal**



AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 002/2018, marcada pra dia 17/05/2018 às 08h30min, que tinha como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA PUBLICITÁRIA, COMPREENDENDO: PLANEJAMENTO, PESQUISA, CRIAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E DEMAIS SERVIÇOS DESCRITOS NO § 1º DO ART. 2º. DA LEI 12.232/10, OBJETIVANDO PROMOVER A DIVULGAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA/BA,** foi declarada **DESERTA**. Maiores informações na sede da Prefeitura, na Sala de Licitação ou através do e-mail: licitamuniz@gmail.com. Elisane Borges dos Santos.

ERRATA | EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2018)



**Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal**



**ERRATA AO EXTRATO
DA DISPENSA Nº036/2018.**

Na edição nº 1627, página 10, do dia 27/04/2018, do Diário Oficial do Executivo do Município.

Onde se lê: O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira, Bahia, em cumprimento a autorização procedida pelo Exmo. Prefeito Municipal de Muniz Ferreira, pela emissão da **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, faz publicar o presente extrato. Objeto: **Aquisição de bomba d' água e materiais para instalação da mesma, para ser utilizado no sistema de abastecimento de água no distrito de Sodoma, atendendo a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Meio ambiente.** Contratada: **NORDESTE IRRIGAÇÃO & MÁQUINAS LTDA- EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 02.307.329/0001-25, residente a Avenida Presidente Dutra, nº618, Terreo- Centro, CEP: 44.0001-432. Valor total: **R\$1.158,30 (hum mil cento e cinquenta e oito reais e trinta centavos)**. Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. Muniz Ferreira, 26 de Abril de 2018. Elisane Borges dos Santos. Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira, Bahia.

Leia-se: O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira, Bahia, em cumprimento a autorização procedida pelo Exmo. Prefeito Municipal de Muniz Ferreira, pela emissão da **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, faz publicar o presente extrato. Objeto: **Aquisição de bomba d' água e materiais para instalação da mesma, para ser utilizado no sistema de abastecimento de água no distrito de Sodoma, atendendo a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Meio ambiente.** Contratada: **NORDESTE IRRIGAÇÃO & MÁQUINAS LTDA- EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 02.307.329/0001-25, residente a Avenida Presidente Dutra, nº618, Terreo- Centro, CEP: 44.0001-432. Valor total: **R\$1.287,00 (hum mil duzentos e oitenta e sete reais)**. Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. Muniz Ferreira, 26 de Abril de 2018. Elisane Borges dos Santos. Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira, Bahia.

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº033/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira, Bahia, em cumprimento a autorização procedida pelo Exmo. Prefeito Municipal de Muniz Ferreira, pela emissão da **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, faz publicar o presente extrato. Objeto: Contratação por tempo determinado, para atendimento com limpeza e retirada de matos, ervas daninhas, borrachudos e demais objetos que impossibilitam o escoamento d'água, nas estradas vicinais dos povoados da Sete Voltas, Ma vida e Alto da Boniteza no Município de Muniz Ferreira, através da Secretaria de Transporte e Serviços Público. Contratado: AMADEU SANTOS SANTIAGO, inscrito no CPF sob nº898.734.675-72, residente e domiciliado à Fazenda Escota, S/N, Zona Rural, Muniz Ferreira- BA, CEP: 44.575-000. Valor Total: R\$7.520,00 (sete mil quinhentos e vinte reais). Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. Muniz Ferreira, 17 de Abril de 2018. Elisane Borges dos Santos. Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira, Bahia.

EXTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira, Bahia, em cumprimento a ratificação procedida pelo Exmo. Prefeito Municipal de Muniz Ferreira, pela emissão da **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, faz publicar o presente extrato. Objeto: Contratação de pessoa física especializada em consultoria tributária. Contratado: **JACOB RODRIGUES DE SOUZA**, inscrito no CPF. nº 064.342.315-04. Valor total: R\$8.100,00 (oito mil e cem reais). Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 9.648/98. Muniz Ferreira, 02 de abril de 2018. **Elisane Borges dos Santos**, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira, Bahia.

RESUMO (CONTRATO Nº 068/2018)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal



RESUMO DE CONTRATO Nº068/2018				
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		033/2018	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA			
CONTRATADO:	AMADEU SANTOS SANTIAGO			
CNPJ/CPF:	898.734.675-72			
OBJETO:	Contratação por tempo determinado, para atendimento com limpeza e retirada de matos, ervas daninhas, borrachudos e demais objetos que impossibilitam o escoamento d'água, nas estradas vicinais dos povoados da Sete Voltas, Mavida e Alto da Boniteza no Município de Muniz Ferreira, através da Secretaria de Transporte e Serviços Públicos.			
VALOR TOTAL:	R\$7.520,00 (sete mil quinhentos e vinte reais)			
VIGÊNCIA:	16/06/2018			
ASSINATURA:	17/04/2018			
DOTAÇÃO	Unidade	Atividade:	Elemento de Despesa	Fonte
ORÇAMENTARIA	16	2033	3.3.9.0.36.00.00	00
Muniz Ferreira - BA, 17 de Abril de 2018. Wellington Sena Vieira Prefeito Municipal				

RESUMO (CONTRATO Nº 071/2018)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal



RESUMO DE CONTRATO Nº 071/2018				
MODALIDADE:	CARTA CONTE			002/2018
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA			
CONTRATADO:	MÁXIMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME			
CNPJ/CPF:	12.810.293/0001-51			
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO NA FESTA JUNINA "ARRAIÁ DO BEM VIVER 2018" NA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA-BA.			
VALOR TOTAL:	R\$77.000,00 (setenta e sete mil reais).			
HOMOLOGAÇÃO:	02/05/2018			
VIGÊNCIA:	01/07/2018			
ASSINATURA:	02/05/2018			
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	UND	ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
	08	2014	3.3.9.0.39.00.00	00
MUNIZ FERREIRA - BA, 02 de maio de 2018. Wellington Sena Vieira Prefeito Municipal				